



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenção:	01
Em 02 de	09 de 2014
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 59/2014

Primo Giovanni Pol Del Vecchio
Presidente da Câmara

Irineu de Souza Bueno Neto e Genyson Pereira Farias, Vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 1607/2010, **requerem** sejam prestadas as seguintes informações:

1. Está sendo depositado, mensalmente, as quotas equivalentes a $\frac{1}{2}$ (um doze avos) do salário efetivamente percebido pelos servidores municipais, em instituição bancária oficial para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário?

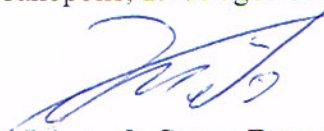
2. Encaminhar cópia dos comprovantes dos respectivos depósitos e extrato atualizado da conta bancária correspondente.

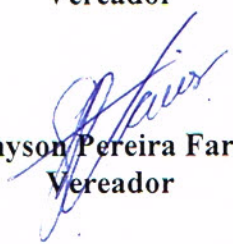
JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, além disso, trata-se de questionamento dos servidores municipais.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 29 de agosto de 2014.


Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador


Genyson Pereira Farias
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012



**Lei nº 1607/2010
De 18 de março de 2010**

“Dispõe sobre a forma de pagamento e recebimento do 13º salário dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá depositar, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quotas mensais, equivalente a 1/12 (um doze avos) do salário efetivamente percebido dos servidores públicos municipais, em instituição bancária oficial, existente no município, para pagamento do 13º salário.

Art. 2º A gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga a primeira metade até o dia 30 (trinta) de novembro e a outra metade até o dia 20 (vinte) de dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis 1.196, de 08 de maio de 2000 e 1.220, de 23 de fevereiro de 2001.

Joanópolis, 18 de março de 2010

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Ofício Gab. nº 699/2014
Ref.: Requerimento nº 59/14

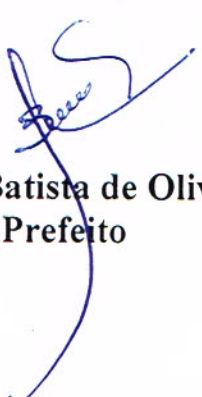
Joanópolis, 18 de Setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, em resposta ao
Requerimento em epígrafe, encaminhar Extrato da referida Conta Bancária.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima
e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 19-SET-2014 14:31 011327 1/1

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Extrato conta corrente

A33V190837 50930019
19/09/2014 08:47:56



Cliente - Conta atual

Agência 2218-7
Conta corrente 73013-0 PREF MUN JOAN 13 SAL
Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2014		Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2014		+ Transferência on line	662.218.000.005.577	120.000,00 C	
18/09/2014		BB CP Admin Clássico	30	120.000,00 D	0,00 C
19/09/2014		S A L D O			0,00 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 30/09/2014
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 01/10/2014

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Clássico 306.971,34

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6898243 CLEBER DE JESUS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOÓPOLIS - 19-SET-2014 14:31 011328 1/1



Requerimento nº 59/2014

**Autor: Irineu de Souza Bueno Neto
e Genyson Pereira Farias**

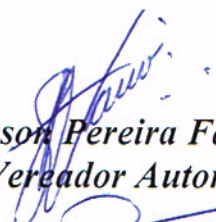
Parecer nº 48/2014

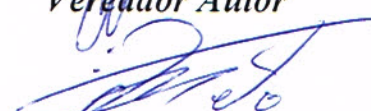
Cuida-se de Requerimento nº 59/2014, de minha autoria e do Vereador Genyson Pereira Farias, com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 1607/2010, **requerem** sejam prestadas as seguintes informações: 1 - Está sendo depositado, mensalmente, as quotas equivalentes a $\frac{1}{2}$ (um doze avos) do salário efetivamente percebido pelos servidores municipais, em instituição bancária oficial para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário? 2 - Encaminhar cópia dos comprovantes dos respectivos.

Após análise, atendendo a dispositivo regimental, verifiquei que a resposta não atendeu ao que foi solicitado, sendo enviado apenas uma cópia reprográfica, onde o prazo para envio seria de apenas 03 dias úteis e não 15 como foi utilizado. Diante da resposta enviada, apresentaremos novo requerimento.

Este é o parecer.

Joanópolis, 25 de setembro de 2014.


Genyson Pereira Farias
Vereador Autor


Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador Autor